

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000157

CONTRATO Nº 108/2025-PMP

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de PIUM** e **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, referente A **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 OURIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025 DO MUNICIPIO DE MURICILÂNDIA-TO**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS MECÂNICOS.

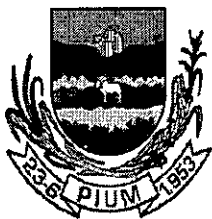
O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, centro, Rio Verde-GO, inscrito no CNPJ sob nº **03.817.702/0001-50** neste ato representado por **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, portador do CNH 00391061011 e CPF nº 370.406.181-68, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços**, conforme a Ata nº **016/2025** decorrente do Processo Administrativo nº **1641/2025** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a adesão do **Município de PiUM-TO** à Ata de Registro de Preços nº **016/2025** gerenciada pelo **Município de Muricilândia-TO** visando à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 OURIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025 DO MUNICIPIO DE MURICILÂNDIA-TO**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS MECÂNICOS conforme especificações constantes da ata e do edital correspondente.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	VALOR	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
------------	-----------------------	-------	-----------------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000158

01/01	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 OURIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025 DO MUNICIPIO DE MURICILÂNDIA-TO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS MECÂNICOS	R\$ 718.571,31	-10%
-------	--	----------------	------

1.2 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA, com o avalda CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente nos artigos 82 e 86, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, bem como nas demais normas aplicáveis.

2.2 A adesão observará as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na regulamentação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO ÓRGÃO ADERENTE:

3.1.1 Observar rigorosamente as condições, prazos e especificações constantes da ata de registro de preços e do edital de licitação.

3.1.2 Emitir as respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento, respeitando os limites estabelecidos.

3.1.3 Efetuar os pagamentos ao contratado nos prazos e condições estipulados na ata.

3.1.4 Fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade e conformidade dos bens adquiridos.

DO FORNECEDOR:

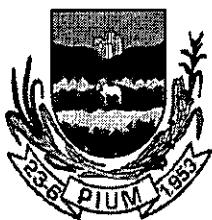
3.2.1 Fornecer os bens ou serviços conforme os prazos e especificações estabelecidos na ata de registro de preços.

3.2.2 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis.

3.2.3 Emitir as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados.

3.2.4 Responsabilizar-se por eventuais defeitos ou vícios nos produtos fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000159

4.1 O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura, salvo prorrogação permitida em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 718.571,31 (setecentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, **na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas** pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2 O pagamento será efetuado após a prestação de serviços e emissão da nota fiscal, no prazo de 30 dias, mediante apresentação de toda a documentação exigida.

5.3 os pagamentos ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias: **DOTAÇÃO: 03.0004.04.122.0003.2006/03.0002.04.20.606.0032.2020/ 03.0008.27.813.0036.2047 / 03.0009.15.122.0050.2048DC 3.3.90.39 –DC 39 /109/186/195 FONTE: 1500.0000.000000.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no contrato original da ata de registro de preços.

6.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **Município de Pium** em caso de descumprimento pelo fornecedor, bem como nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato será regido pela legislação federal aplicável e, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

7.2 As partes elegem o foro da Comarca de **Cristalândia-TO** para dirimir eventuais litígios oriundos da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA-01186545-
194

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA-01186545-194
Data: 2025.12.16 13:42:17 -03'00'

PIUM-TO, aos 04 de dezembro de 2025

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA-37040618168
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA-37040618168
Data: 2025.12.04 10:43:07 -03'00'

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Representante Legal da Contratada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000160

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF: CPF



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TOCANTINS

000161

NOTA DE EMPENHO (181071)

NÚMERO
2382

DATA DE EMISSÃO
09/12/2025

PROCESSO
2935

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	FAVORECIDO
2025	39	03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS

DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	718.571,31
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	VALOR DO DOCUMENTO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.571,31
PROGRAMA:	0003 - APOIO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	SALDO POSTERIOR
PROJ/ATIVIDADE:	2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00
NAT. DESPESA:	3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO:	3390399800000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRA PESSOA JURIDICA	

HISTÓRICO

DESPESA QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/20225, CONTRATO Nº 108/2025.

TIPO DE EMPENHO	MODALIDADE LICITAÇÃO
ORDINÁRIO	REGISTRO DE PRECOS
BANCO	CONTA
FONTES DE RECURSO	TOTAL DE DESCONTOS
1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO	VALOR LÍQUIDO
SETECENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS//// ////////////////////////////////////	718.571,31

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS
Secretário de Finanças

JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACÊDO
Contador

OBSERVAÇÕES:

Antonio Edilson dos Santos Sousa
Decreto 145/2025
Secretário de
Administração e Finanças